



LEI Nº 010/93

SANCIONADO
Gabinete do Prefeito
Em 03 de Feb. de 1993
Aloir José Luke
Aloir J. Luke
PREFEITO MUNICIPAL

Súmula: " AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRAS PARA A INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA LAMINADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, pelo menor preço, uma área de terras de aproximadamente, 03 (três) alqueires, na localidade denominada " Vila Progresso ", no Município de Nova Guarita - MT.

Artigo 2º - A área de terras de que trata o "caput" do artigo 1º, se destinará à instalação de uma Indústria Laminadora naquela localidade.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal / autorizado a firmar em nome da Prefeitura Municipal, contrato de Comodato com a Indústria que vir a se instalar na referida área.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de Fevereiro de hum mil novecentos e noventa e três.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

Aloir José Luke
Aloir José Luke
Prefeito Municipal

REFERENDA:

Ferreira Reis
JAIRO AMARO FERREIRA REIS
Secretário